



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004281/2024-43

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.254.554/0001-76**, sediada na Avenida Abrahão Caram, nº 430, sala 703, Bairro São José, CEP: 31.275-000, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Almir da Silva Moraes, portador do CPF nº *****.547.527-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.004281/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024, decorrente do **Pregão nº 90023/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 07/10/2025 a 07/10/2026**; e

1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **5,48%**, a partir da data de **04/04/2025**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** que acumulou entre abril de 2024 e março de 2025, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: REAJUSTE

2.1. Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o valor anual

estimado do contrato terá um reajuste de R\$ 2.871,01 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo), **a partir da data base 04/04/2025**.

2.2. Desta forma, o **valor total estimado** para a vigência de 07/10/2024 a 07/10/2025 passa a ser de **R\$ 55.261,74** (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela resumida a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subitem 1 - Honorários de despachantes			
	Até US\$ 5.000,00	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,00011
	De US\$ 5.001,00 até US\$ 10.000,00	2	R\$ 0,0001	R\$ 0,00021
	De US\$ 10.001,00 até US\$ 50.000,00	2	R\$ 0,0001	R\$ 0,00021
	Acima de US\$ 50.001,00	3	R\$ 0,0001	R\$ 0,00032
	Subitem 2 - Registros de L. I.			
	Registros de L. I. (Licença de Importação) no SISCOMEX	15	R\$ 0,0001	R\$ 0,00158
	Total de Serviços (subitem 1,2)			R\$ 0,00243
	Subitem 3 - Demais despesas			
	Subitem 3 - Demais despesas estimado (reembolso)	-	-	R\$ 55.261,74
Valor Total			R\$ 55.261,74	

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, no período de 04/04/2025 até a data de assinatura deste termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO PARA NOVA VIGÊNCIA

3.1. O **valor total estimado** para a nova vigência de 12 (doze) meses, de 07/10/2025 a 07/10/2026, permanece de **R\$ 55.261,74** (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.066763/2024-97.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do

contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

**AIRPHOENIX SERVIÇOS
INTERNACIONAIS LTDA**

Almir da Silva Moraes
Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Adm da Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Almir da Silva Moraes, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 18/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 18/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6673478** e o código CRC **6666BC0C**.